

megaleilões
GESTÃO JUDICIAL

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado **SFD S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.581.619/0001-14. **O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ROBERTO MIGUEL POSTEL** em face de **SFD S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Processo nº 1002345-88.2015.8.26.0100 - Controle nº 66/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" - e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que não são responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da visita da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/07/2021 às 16:00h** e se encerrará **dia 08/07/2021 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/07/2021 às 16:01h** e se encerrará no **dia 30/07/2021 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, por **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, "caput", e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do leilão não visa sempre prevalecer sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELA DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devido ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: ÁREA REMANESCENTE DE 16.915,92m² DA MATRÍCULA Nº 34 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA/SP - IMÓVEL:** Imóvel situado na Estrada Velha de Campinas, à cinco quilômetros da Estação de Caieiras, em Caieiras, consistente em um quinhão de terras com a área de 55.823,00m², e seguintes divisas e confrontações: - "Começa na margem esquerda da referida Estrada, de quem de São Paulo se dirige à Caieiras, à 15Km da faixa do eixo asfaltado e no ponto que divide também as terras de propriedade de Olga de Barros e Silva; daí segue pela divisa com a mesma por uma linha paralela com a divisa de Vila Rosalina, à qual se distancia por 100,00 pela distância de 620,00m até alcançar os terrenos de propriedade de Comexim S/A até encontrar a Estrada Municipal recentemente aberta pela Prefeitura Municipal de Caieiras, e a qual da acesso à propriedade da Comexim S/A, daí deflete à direita e margieia esta estrada de 14,00m de largura em direção à Estrada Velha de Campinas por 948,00m até encontrar uma Praça em forma de meia lua, segue margeando esta Praça em 60,00m em linha sinuosa até encontrar novamente a margem da Estrada Velha de Campinas; tornando a direita segue por esta direção a São Paulo por 71,00m, atingindo assim o ponto de partida e onde se iniciou a presente discriminação. Fica estabelecido um recuo de 15,00m, paralela à frente da faixa. "Non edificabitur, e nos fundos à área descrita uma faixa de terreno de 7,00m de largura para abertura de uma via de acesso à Vila Rosina e Perús. **Consta na Av.01 desta matrícula** que foi construído prédios industriais, localizado à Av. David Kazitzky, 15; antiga Av. Industrial; **Consta na Av.03 desta matrícula** que foram promovidos a construção dos seguintes prédios: vestiário I, com a área de 358,75m²; Metalurgia I e II com a área de 2.066,64m². **Consta na Av.04 desta matrícula** que foram promovidos a construção dos seguintes prédios: Plásticos e Cabide de Força, com a área de 2.672,00m²; Oficina mecânica, com a área de 490,50m²; Manufatura I, com a área de 6.008,83m²; Gabinete de Força e Sala de Compressores, com a área de 58,05m². **Consta na Av.05 desta matrícula** que foram construídos mais cinco prédios industriais. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula situado a Estrada Velha (Via Pública) para a Av. Industrial é denominada atualmente Av. David Kazitzky. **Consta na Av.08 desta matrícula** que foi desmembrada uma área de 17,38m². **Consta na Av.09 desta matrícula** que foram construídos mais dois prédios, o 1º prédio industrial com dois pavimentos, com a área de 6.525,72m² e o 2º Salão social e portaria, ocupando a área de 565,80m², cuja áreas construídas, somadas já constantes desta matrícula, perfazem um total de 18.750,19m². **Consta na Av.11 e 14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1002942-57.2015.8.26.0100, em trâmite na 40ª Vara Cível da Central da Capital/SP, há protesto contra alienação de bens, que pesa sobre o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1011936-29.2015.8.26.0309, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por JUNDIAÍ SHOPPING CENTR LTDA contra SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **Consta na R.15 desta matrícula** que parte ideal 27.707,87m² do imóvel desta matrícula foi transmitido em alienação fiduciária a JOSÉ CLAUDEMIR BELLUCCI E OUTROS. **Consta na Av.16 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1041571-03.2015.8.26.0100, em trâmite na 41ª Vara Cível da Capital/SP, requerida por ROBERTO MIGUEL POSTEL contra SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **Consta na Av.17 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1039718-22.2016.8.26.0100, em trâmite na 41ª Vara Cível da Capital/SP, requerida por ROBERTO MIGUEL POSTEL contra SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **Consta na R.18 desta matrícula** que parte ideal 11.81,83m² do imóvel desta matrícula foi transmitido em alienação fiduciária a RODRIGO ANDRE BERBEL E OUTROS. **Consta na Av.19 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1051418-85.2017.8.26.0506, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI E OUTROS contra SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **Consta na Av.20 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0839995-18.2016.8.12.0001, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, requerida por ECISA PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS contra SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1001089520160502011, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Caieiras/SP, requerida por EDUARDO FERNANDES BORGES contra SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, foi penhorado a fração 30.334800 do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário AMILCAR ALABARCE MATHIAS. **Consta na Av.24 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade de bens de SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nome fantasia "PRIMICIA S/A". **Consta na Av.25 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.26 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5026801-22.2018.8.13.0702, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG, requerida por CONSORCIO EMPREENDEDOR DO CENTER SHOPPING UBERLÂNDIA contra SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 000118.0043340-0, em trâmite na 1ªª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS, requerida por ANCAR IO S/A E OUTROS contra SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, foi penhorado a fração ideal 30.3348% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 29, 30, 31 e 34 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade de bens de SFD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **Contribuinte nº 34311.14.86.001.00.000**. **Consta às fls. 1859/1861 que sobre o imóvel recaem débitos fiscais no valor total de R\$ 545.489,38 atualizado para Março/2021**. **Consta às fls.1566-1567 dos autos que o terreno possui atualmente 16.915,92m² e há um conjunto de edificações industriais, com 03 edificações principais. Galpões com área construída total de 13.059,88m². Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 18.385.000 (oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais) para abril de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta nos autos Agravo de Instrumento, Processo 2280077-80.2020.8.26.0000, pendente de julgamento com efeito suspensivo ativo ao recurso, seguindo sobrestado até julgamento do presente agravo apenas a expedição de auto de arrematação ou de adjudicação em caso de eventual alienação no leilão.**

São Paulo, 06 de junho de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho
Juiz de Direito

(11) 3149-4500 **www.megaleiloes.com.br**

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

CNPJ/ME nº 33.009.945/0001-23 - NIRE 35.300.120.001
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Billings, nº 1.729, Predio 35, Jaguaré, CEP 05321-900, reuniram-se os acionistas representando a totalidade da capital social da Companhia, conforme assinaturas na Livro de Presença de Participação da Companhia, dispensada a publicação das Atas de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade da capital social da Companhia. **1. Mesa:** Sr. Patrick Daniel Eckert – Diretor Presidente; e Sra. Sarah Chaia, Secretária da Mesa. **2. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) aprovação da Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020; (ii) distribuição de dividendos da Companhia; (iii) retenção de lucros; (iv) reeleição dos Diretores da Companhia; e (v) consolidação do Estatuto Social. **3. Deliberações:** As acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes decisões: (i) aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020, sendo proposta a dispensa de sua transcrição na ata da presente assembleia, por terem sido tais documentos publicados no jornal Valor Econômico, na edição de dias 20 e 21 de abril de 2021, página 83 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição do dia 20 de abril de 2021, páginas 52, 53, 54 e 55, dispensando-se também a prova de publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 4º do referido artigo; (ii) aprovar a distribuição às acionistas, proporcionalmente à participação de cada uma delas na capital social, de parte dos dividendos acumulados constantes do Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020 no montante total de R\$480.000.000,00 (Quatrocentos e oitenta milhões de reais), dos quais R\$32.650.533 (Trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhenta reais e cinquenta e três centavos) foram constituídos como Dividendos Propostos no encerramento do exercício; (iii) aprovar que o saldo remanescente consignado na conta de retenção de lucros no montante de R\$48.152.294,64 (Quarentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 31.12.2020, fosse integralmente retido nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iv) Reeleger o Sr. **Patrick Daniel Eckert**, sócio, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RNE nº V414832-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.643.818-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **INGO STILLER** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo I**; (v) Reeleger o Sr. **Ingo Stiller**, alemão, casado, economista, portador do documento de identidade RNM nº F0917330, inscrito no CPF/ME sob o nº 242.172.698-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo II**; (vi) Reeleger o Sr. **Bruno Werner Fricke**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 07.868.367-9 IPRJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.865.567-77, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo III**; (vii) constar da ata dos trabalhos da presente Assembleia, com seu **Anexo IV**, o Estatuto Social em vigor consolidado. A Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** – Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** – Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner Fricke** – Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. As acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Ordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Diretor Presidente e Secretária da Mesa declararam o atendimento a todos os requisitos para a realização desta Reunião, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 64 e seguintes, de Atas das Assembleias Gerais da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhenta reais e cinquenta e três centavos) foram constituídos como Dividendos Propostos no encerramento do exercício; (iii) aprovar que o saldo remanescente consignado na conta de retenção de lucros no montante de R\$48.152.294,64 (Quarentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 31.12.2020, fosse integralmente retido nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iv) Reeleger o Sr. **Patrick Daniel Eckert**, sócio, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RNE nº V414832-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.643.818-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo I**; (vii) constar da ata dos trabalhos da presente Assembleia, com seu **Anexo IV**, o Estatuto Social em vigor consolidado. A Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** – Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** – Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner Fricke** – Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. As acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Ordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Diretor Presidente e Secretária da Mesa declararam o atendimento a todos os requisitos para a realização desta Reunião, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 64 e seguintes, de Atas das Assembleias Gerais da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhenta reais e cinquenta e três centavos) foram constituídos como Dividendos Propostos no encerramento do exercício; (iii) aprovar que o saldo remanescente consignado na conta de retenção de lucros no montante de R\$48.152.294,64 (Quarentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 31.12.2020, fosse integralmente retido nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iv) Reeleger o Sr. **Patrick Daniel Eckert**, sócio, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RNE nº V414832-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.643.818-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo I**; (vii) constar da ata dos trabalhos da presente Assembleia, com seu **Anexo IV**, o Estatuto Social em vigor consolidado. A Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** – Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** – Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner Fricke** – Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. As acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Ordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Diretor Presidente e Secretária da Mesa declararam o atendimento a todos os requisitos para a realização desta Reunião, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 64 e seguintes, de Atas das Assembleias Gerais da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhenta reais e cinquenta e três centavos) foram constituídos como Dividendos Propostos no encerramento do exercício; (iii) aprovar que o saldo remanescente consignado na conta de retenção de lucros no montante de R\$48.152.294,64 (Quarentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 31.12.2020, fosse integralmente retido nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iv) Reeleger o Sr. **Patrick Daniel Eckert**, sócio, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RNE nº V414832-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.643.818-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo I**; (vii) constar da ata dos trabalhos da presente Assembleia, com seu **Anexo IV**, o Estatuto Social em vigor consolidado. A Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** – Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** – Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner Fricke** – Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. As acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Ordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Diretor Presidente e Secretária da Mesa declararam o atendimento a todos os requisitos para a realização desta Reunião, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 64 e seguintes, de Atas das Assembleias Gerais da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhenta reais e cinquenta e três centavos) foram constituídos como Dividendos Propostos no encerramento do exercício; (iii) aprovar que o saldo remanescente consignado na conta de retenção de lucros no montante de R\$48.152.294,64 (Quarentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 31.12.2020, fosse integralmente retido nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iv) Reeleger o Sr. **Patrick Daniel Eckert**, sócio, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RNE nº V414832-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.643.818-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo I**; (vii) constar da ata dos trabalhos da presente Assembleia, com seu **Anexo IV**, o Estatuto Social em vigor consolidado. A Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** – Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** – Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner Fricke** – Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. As acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Ordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Diretor Presidente e Secretária da Mesa declararam o atendimento a todos os requisitos para a realização desta Reunião, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 64 e seguintes, de Atas das Assembleias Gerais da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhenta reais e cinquenta e três centavos) foram constituídos como Dividendos Propostos no encerramento do exercício; (iii) aprovar que o saldo remanescente consignado na conta de retenção de lucros no montante de R\$48.152.294,64 (Quarentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 31.12.2020, fosse integralmente retido nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iv) Reeleger o Sr. **Patrick Daniel Eckert**, sócio, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RNE nº V414832-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.643.818-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo I**; (vii) constar da ata dos trabalhos da presente Assembleia, com seu **Anexo IV**, o Estatuto Social em vigor consolidado. A Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** – Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** – Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner Fricke** – Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. As acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Ordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Diretor Presidente e Secretária da Mesa declararam o atendimento a todos os requisitos para a realização desta Reunião, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 64 e seguintes, de Atas das Assembleias Gerais da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhenta reais e cinquenta e três centavos) foram constituídos como Dividendos Propostos no encerramento do exercício; (iii) aprovar que o saldo remanescente consignado na conta de retenção de lucros no montante de R\$48.152.294,64 (Quarentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 31.12.2020, fosse integralmente retido nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iv) Reeleger o Sr. **Patrick Daniel Eckert**, sócio, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RNE nº V414832-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.643.818-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo I**; (vii) constar da ata dos trabalhos da presente Assembleia, com seu **Anexo IV**, o Estatuto Social em vigor consolidado. A Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** – Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** – Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner Fricke** – Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. As acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Ordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Diretor Presidente e Secretária da Mesa declararam o atendimento a todos os requisitos para a realização desta Reunião, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 64 e seguintes, de Atas das Assembleias Gerais da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhenta reais e cinquenta e três centavos) foram constituídos como Dividendos Propostos no encerramento do exercício; (iii) aprovar que o saldo remanescente consignado na conta de retenção de lucros no montante de R\$48.152.294,64 (Quarentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 31.12.2020, fosse integralmente retido nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iv) Reeleger o Sr. **Patrick Daniel Eckert**, sócio, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RNE nº V414832-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.643.818-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo I**; (vii) constar da ata dos trabalhos da presente Assembleia, com seu **Anexo IV**, o Estatuto Social em vigor consolidado. A Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** – Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** – Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner Fricke** – Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. As acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Ordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Diretor Presidente e Secretária da Mesa declararam o atendimento a todos os requisitos para a realização desta Reunião, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 64 e seguintes, de Atas das Assembleias Gerais da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhenta reais e cinquenta e três centavos) foram constituídos como Dividendos Propostos no encerramento do exercício; (iii) aprovar que o saldo remanescente consignado na conta de retenção de lucros no montante de R\$48.152.294,64 (Quarentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 31.12.2020, fosse integralmente retido nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; (iv) Reeleger o Sr. **Patrick Daniel Eckert**, sócio, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RNE nº V414832-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.643.818-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Billings, nº 1729, Predio 35, Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05321-900, para o cargo de **Diretor** da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. O Sr. **BRUNO WERNER FRICKE** ora reeleito aceita o cargo para o qual reeleito e assina o respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, o qual fora lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, bem como declara, sob as penas da lei, não estar incursu em nenhum delito ou impedido de exercer sua função, conforme preceitua o artigo 147 da Lei das S.A., na forma do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento que integra o presente instrumento como **Anexo I**; (vii) constar da ata dos trabalhos da presente Assembleia, com seu **Anexo IV**, o Estatuto Social em vigor consolidado. A Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) **Patrick Daniel Eckert** – Diretor Presidente; (ii) **Ingo Stiller** – Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Bruno Werner**